

## **SOBRE PROTEÇÃO DO SALÁRIO**

**PUBLICADA EM 17/06/2017**

Como “Benemérito do Estado do Rio de Janeiro”, título que me foi concedido pela ALERJ, dirijo-me aos srs. Deputados estaduais para que façam cumprir a Constituição Federal no que concerne ao que diz o Capítulo II – Artigo 7, item 10, contido nas páginas 17 e 18: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais... proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa.”

**NELSON FERNANDES CRUZ**

Rio de Janeiro